



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO
03 / 07 / 05
N.º 2166 pag. 06
J. Reginald

DECRETO Nº 467 DE 13 DE MAIO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 755/04, de 09 de dezembro de 2004 e 774 de 13 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 620.0000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para abertura de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
06.01.12.361.0013.1015	4.4.90.51.00	211	481	411.475,47	
06.01.12.361.0013.1016	4.4.90.51.00	211	481	16.972,39	
06.01.12.361.0013.1017	4.4.90.61.00	211	480	71.552,14	
06.01.12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	211	411		16.972,39
06.02.13.392.0019.1018	4.4.90.61.00	212	483	120.000,00	
				620.000,00	16.972,39

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a Construção do Centro Cultural, através do Convênio nº 001/05, com o Banco do Brasil e a Construção de uma Escola do Ensino Fundamental, que será compensado conforme incisos II e III do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme estimativa de arrecadação do FNDE, para o Município de Saquarema, disponível no Site www.fnde.gov.br, na forma abaixo e o restante, com anulação de dotações orçamentárias.

RJ PREF MUN DE SAQUAREMA 10.419 9.672 747 0 0,004658799605	1.808.027,61
(-) Valor Estimado Lei 755/04	1.325.000,00
Excesso	483.027,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de maio de 2005.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito